



Projeto de Lei nº 04/2025

Reconhece como patrimônio cultural imaterial do
município de Parnamirim/RN, a Feira Livre de Santos
Reis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o art. 73, IV, da Lei
Orgânica deste Município, faço saber que a **Câmara Municipal de Parnamirim/RN**
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reconhece como patrimônio cultural imaterial do município de
Parnamirim/RN, a Feira Livre de Santos Reis.

Art. 2º A Feira Livre de Santos Reis fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial
do município de Parnamirim/RN.

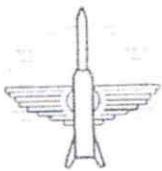
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 10 de fevereiro de 2025

Michael Borges de Souza Bernardino

Vereador





Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer a Feira livre de Santos Reis como Patrimônio Cultural do Município de Parnamirim/RN, uma medida que visa valorizar e preservar um importante elemento da identidade cultural e social da nossa cidade. A Feira de Santos Reis, tradicionalmente realizada nas ruas do bairro de Santos Reis, representa um dos maiores espaços de convivência e expressão da cultura popular local.

A feira é um evento de grande relevância, reunindo moradores e visitantes em um ambiente vibrante e de interação. Ao longo dos anos, a Feira livre de Santos Reis se consolidou como um espaço de manifestação cultural. Sua característica de ser realizada ao ar livre e de maneira espontânea, sem formalidades, a torna de fácil acesso e com grande participação popular, refletindo o espírito acolhedor e autêntico da comunidade parnamirinense.

Além disso, a feira desempenha um papel importante na economia local, ao impulsionar o comércio informal, apoiar pequenos empreendedores da região, e gerar oportunidades de trabalho e renda para diversas famílias. Dessa forma, ela é uma fonte de cultura e também de movimentação econômica, sendo essencial para a dinâmica social e econômica do município.

O reconhecimento da Feira livre de Santos Reis como Patrimônio Cultural de Parnamirim é fundamental para garantir a sua preservação, o fortalecimento de suas tradições e a implementação de políticas públicas que assegurem o seu funcionamento e crescimento de forma sustentável. Este projeto de lei busca, portanto, proteger e valorizar um bem cultural imaterial que, ao longo dos anos, contribuiu para a construção da identidade de nossa cidade.

Assim, ao aprovar este projeto de lei, estaremos assegurando a continuidade de uma das mais tradicionais manifestações culturais de Parnamirim, celebrando a convivência social e a diversidade de nossa população.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste importante projeto de lei.

Michael Borges de Souza Bernardino

Vereador

